Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JRPC-3514/2013**
PROCESSO TC/MS	:	TC/22476/2012
PROTOCOLO	:	1298835
ÓRGÃO	:	MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - PGJ
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	FRANCISCO NEVES JÚNIOR
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	NOTA DE EMPENHO Nº 1211/2012
RELATOR	:	CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
CONTRATADO (A)	:	BORTOLINI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO Nº 1004/2011-AFA
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	90.013,35

No caso em questão, é constatável que os procedimentos preliminares do contrato analisado decorreram da Adesão do Ministério Público Estadual - PGJ à Ata de Registro de Preços nº 8-1004PE/AFA/2011 do Comando da Aeronáutica (Academia da Força Aérea).

Desse modo, **DECIDO** pela regularidade e legalidade da **formalização** e da **execução** do *Empenho de Despesa*, formalizado pela Nota de Empenho nº 1211, de 2012, nos termos do disposto no art. 312, I, do Regimento Interno.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande, 26 de abril de 2013.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

IHS